



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 024/2026

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao PAD instaurado pela Portaria nº 394/2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177 de 2021 e considerando o registrado no protocolo nº 24.575.874-0

R E S O L V E:

Art.1º PRORROGAR, em mais sessenta (60) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado através da Portaria nº 394/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.034 de 24 de novembro de 2025, tendo em vista solicitação da Comissão Processante.

Art.2º DETERMINAR, que a Comissão Processante dê ciência do novo prazo ao servidor indiciado no PAD, sua chefia, assim como às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 23 de janeiro de 2026

Richard Golba
Diretor-Presidente Substituto
IDR-Paraná